

408 099 0324 0012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (051) 333-3873 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro

CERTIFICADO, a qual se que a reprodução é a mesma que a original

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



Livro: 1146
Folha: 48
Protocolo: 120.302
Via: Original
Cartorário: 10-5

- () Pol. Flamínio Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Flávio Franco de Castro
- () Flávia Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (30/12/2003), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA**, biomédico, portador da CI.RG nº 1.217.134 - SSP/GO e do CPF/MF nº 276.663.521-15, e sua mulher sra. **ELIZABETH TEIXEIRA BORGES MARTINS DE OLIVEIRA**, biomédica, portadora da CI.RG nº 1.079.346-1545612-SSP/GO e do CPF/MF nº 324.470.191-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 05 nº 178, Setor Oeste; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, a empresa, **ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Avenida Dona Izaira Abrão, 386, Setor Coimbra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.847.854/0001-70, neste ato representada pelo sócio, **Pedro Otoniel de Magalhães**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 1.527.430-SSP/GO 2ª via e do CPF/MF nº 354.661.031-87, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 49 (quarenta e nove), da quadra 73 (setenta e três), situado na Rua 234 (Duzentos e Trinta e Quatro), no SETOR COIMBRA, nesta capital, com a área de 390,00 metros quadrados**, medindo: 13,00 metros de frente e fundos, com os lotes 42 e 44; 30,00 metros dos lados, com os lotes 47 à direita e 51 à esquerda; havido, no valor de Cz\$ 1.386.000,00 (extinto padrão monetário), por doação que lhes fez Rui Martins de Souza e sua mulher, conforme escritura pública de doação, lavrada nestas notas, lançada no livro 523, fls. 108/109, em 15/12/87,

Paga: 4388 8757

(B)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS



Av. Paraná, 667 - Campinais - Goiânia - GO
CERTIFICADO de fé que a mesa
Flaminio Fran



Fax: 293-3847

Tabelião

Livro: 1146
Folha: 49
Protocolo: 120.302
Via: Original
Cartorário: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

() Bol. Flaminio Fran de Castro
() Luciano Fran de Castro - Sub
() Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

() Flaminio Fran de Castro - Tabelião
() Flaminio Fran de Castro - Escrevente

ita
Franco de Castro, Escrevente

18 JAN 2011

devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 22.721; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 408.099.0324.001-2, com o valor venal de R\$ 60.734,46; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo à outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Comparece ainda a este ato, como **interveniente anuente**, **SIRIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, do lar, casada, portadora da CLRG nº 365.604-SSP/GO e do CPF/MF nº 165.129.871-87, residente e domiciliada nesta capital, pela qual me foi dito que possuindo bens e rendimentos mais que necessários à sua subsistência, renuncia, como de fato ora e efetivamente renunciado tem, ao usufruto que detinha sobre o imóvel nesta objetivado, a fim de que se consolide na pessoa da adquirente, a integralidade do mesmo, autorizando ao sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a promover a respectiva baixa ou cancelamento. Foi recolhido o ITCD, na importância de R\$ 1.050,00, deduzida da quantia de R\$ 35.000,00, conforme Dare autenticado mecanicamente sob nº BB D 2725 102 359 301203 C 1.050,00 R CB01. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente.

5

AUTENTICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOTAS

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

19 JAN. 2011

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás



Seção de Autenticidade
Cartório Geral de Justiça

08768497939



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 22.721, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE O REGISTRO R5, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 49, Quadra 73, Rua 234, SETOR COIMBRA, com área de 390,00m², sendo: 13,00m de frente e fundos, com os lotes 42 e 44; 30,00m dos lados, com os lotes 47 à direita e 51 à esquerda. PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVA, CI nº 159.280-GO, empresário e s/m MARIA HONORIO DA SILVA, CI nº 300.140-GO, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital, CPF nº 002.680.201-59. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 36.165 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-22.721 - Goiânia, 08 de novembro de 1978. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 219, fls. 9/10vº em 21/09/78, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula ao EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.543.354/0001-45, pelo preço de Cr\$ 522.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-22.721 - Goiânia, 02 de março de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 226, fls. 03/04vº em 05/12/78, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. RUI MARTINS DE SOUSA, brasileiro, comerciante, casado com SIRIA LUIZA FERREIRA DE SOUSA, residentes nesta Capital, CPF nº 025.436.241-34, CI nº 56.170-GO, pelo preço de Cr\$ 550.000,00, sendo Cr\$ 350.000,00 neste ato e Cr\$ 200.000,00 representado por uma nota promissória, vencível em 27/12/78. Dou fé. O Suboficial.

Av3-22.721 - Goiânia, 02 de março de 1979. Certifico o cancelamento da cláusula vinculada ao R2 acima, em virtude do requerimento acompanhado da nota promissória, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

R4-22.721 - Goiânia, 04 de janeiro de 1988. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 523, fls. 108/109, em 15/12/87, os proprietários acima qualificados doaram o imóvel objeto desta matrícula a OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, biomédico, CI nº 1.217.134-GO, CPF nº 376.663.521-15, residente e domiciliado nesta Capital, no valor de Cz\$ 1.386.000,00. Dou fé. O Suboficial. 276

R5-22.721 - Goiânia, 04 de janeiro de 1988. Constante da Escritura acima, fica reservado direito de usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de Siria Luiza Ferreira de Souza, brasileira, casada, do lar, CI nº 365.604-GO, CPF nº 165.129.871-87, residente e domiciliada nesta Capital, no valor de Cz\$ 1.386.000,00. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.